

# **EDITAL DE LICITAÇÃO 08/2015**

## **PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2015**

### **1 - DA LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Av. Santo Antonio, JARDINÓPOLIS, SC - CEP 89848000, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto nº 4.350/14, de 23 de dezembro de 2014, comunica os interessados que está realizando o Processo Licitatório de nº 08/2015 na modalidade Pregão Presencial para registro de preços, do tipo Menor preço - Unitário por Item de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e decreto municipal nº 2.451/07, de dezoito de julho de 2007 e decreto municipal 3.841/13, de sete de janeiro de 2.013, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº 01 contendo os documentos para proposta e envelope nº 02 para habilitação, até o dia 26/05/2015 (vinte e seis do mês de maio do ano dois mil e quinze) as 08:00 (oito) horas, iniciando-se a sessão pública no dia 26/05/2015 as 08:15 (oito horas e quinze minutos), no Centro Administrativo Municipal.

### **2 - DO OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de uso hospitalar e medicamentos conforme quantitativos estimados no ANEXO II do Presente Edital.

2.2. O Sistema Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo das quantidades indicadas no ANEXO I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

3.2.1. Se o representante da empresa for sócio/proprietário da mesma, **comprovadamente**, ficará dispensado da apresentação de Procuração ou Carta de Credenciamento, devendo, no entanto, ficar arquivado como prova da presença, cópia do documento de identificação.

3.3. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.4. Cada representante poderá representar um único licitante.

#### **4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)**

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item, preferencialmente datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE N°. 01 – Proposta de preços**  
**DA: (EMPRESA)**  
**AO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**  
**PROCESSO N°:08/2015**  
**MODALIDADE: Pregão registro de preços Nr. 08/2015**  
**ABERTURA: 26/05/15 HORA: 08:15**

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e total conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 DIAS, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional, devendo ser discriminados numericamente e preferencialmente por extenso, sendo considerado até 04 (quatro) casas decimais.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

4.8. Deverá ser indicada a marca e outros elementos necessários a perfeita identificação do Objeto licitado.

## **5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)**

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e contribuições previdenciárias;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Declaração de cumprimento art. 7º xiii da CF, decreto federal 4.358/2002 – quanto ao emprego de menores

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº. 02 - HABILITAÇÃO**  
**DA: (EMPRESA)**  
**AO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**  
**PROCESSO Nº: 08/2015**  
**MODALIDADE: Pregão Nr. 08/2015**  
**ABERTURA: 26/05/15 HORA: 08:15**

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração deste município.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

## **6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, **os licitantes apresentarão declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (**ANEXO III**), ou, em caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar **Declaração de que cumprirão os requisitos de habilitação de acordo com o que preceitua a Lei Complementar 123/2006**. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de MENOR PREÇO - UNITÁRIO POR ITEM. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

6.3. Será classificada a proposta de Menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de Menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem seqüencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:

- definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.10. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de Menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com o valor de mercado, decidindo motivadamente, a respeito.

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o Menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.16. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentadas pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.18. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## **7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## **9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A Ata de Registro de Preço a ser firmada com o licitante vencedor, será formalizada de acordo com o ANEXO VI e terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

9.2. A Administração Municipal convocará o licitante vencedor, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação.

9.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados os demais licitantes a fazê-lo, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.4. Durante o prazo de validade do registro de preços o Município não ficará obrigado a contratar os serviços objeto deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

9.5. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município.

9.6. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

9.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam nos subitens anteriores, o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

## **10. DO CONTRATO/PAGAMENTO E DA REVISÃO**

10.1. A entrega do objeto licitado deverá ser efetivada na UNIDADE DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Jardinópolis - SC conforme solicitado pelo Município, no prazo de 15 (quinze) dias após a data do recebimento da autorização de fornecimento.

10.2. O pagamento será efetuado pelo Município no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo responsável do setor competente da Prefeitura Municipal.

10.3. Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

## **11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

11.1. o fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

11.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

## **12 - DAS PENALIDADES**

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não entregar o objeto licitado;
- b) Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d) Não manter a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

12.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

12.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

12.4. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 12.1 e 12.2, alíneas “b” e “c”, e, a penalidade de advertência, prevista no item 12.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

12.5. As sanções previstas no item 12.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.451/07, de 02 de maio de 2012 e Decreto Municipal nº 3.841/13 de sete de janeiro de 2013.

13.4. Faz parte integrante deste Edital:

13.4.1. ANEXO I – Termo de Referência;

13.4.2. ANEXO II – Modelo da Proposta;

13.4.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento art. 7, XXIII CF e decreto federal 4.358/2002

13.4.4. ANEXO IV – Minuta de Carta de Credenciamento;

13.4.5. ANEXO V – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

13.4.6. ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

13.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

13.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

12.7. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de JARDINÓPOLIS, de Segunda a Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone nº 49 3337 0004.

JARDINÓPOLIS, 29/04/2015

---

**SADI GOMES FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**MAURO FRANCISCO RISSO**  
**GESTOR DO F.M.S**

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo licitatório nº 08/2015**

**DADOS DO SOLICITANTE:**

Município de Jardinópolis FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS ENDEREÇO: Av. Santo Antonio FONE: 49 33370004
---

**OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:**

Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência na aquisição dos materiais em questão, através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o "Menor Preço por item", considerando leis aplicáveis, publicidade, transparência e atendimento ao usuário.

**JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO:**

Aquisição de Materiais de uso hospitalar e medicamentos para atendimento básico aos usuários do sistema de saúde.

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAS

**PROPOSTA**

Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital.

**JULGAMENTO**

O julgamento no processo será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

**DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>UN</b>	<b>Valor Máximo unitário</b>
1	1	ABAIXADOR DE LIGUA PACOTE COM 100 UNIDADES	60	pt	5,50
1	2	atadura gessada 15 cm por 3 metros	150	un	3,85
1	3	ÁGUA OXIGENADA FRASCO DE 01 LITRO	10	l	5,90
1	4	AGULHA 13/0,45, CX C/100 UNID	10	cx	11,00
1	5	AGULHA 20/5, CAIXA C/ 100 UNID	7	cx	11,00
1	6	AGULHA 25/7, CAIXA C/ 100 UNID	35	cx	11,00
1	7	AGULHA 40/12, CAIXA C/ 100 UNID	10	cx	18,00
1	8	AGULHAS GENGIVAL 30G CURTA CAIXA C/ 100 UNID	5	cx	43,00
1	9	ALCOOL 70% FR C/ 1000 ML	55	fr	6,50

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

1	10	ALCOOL GEL FRASCO C/ 1000ML	15	fr	12,00
1	11	ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLO COM 500 GR	20	un	18,00
1	12	ANILHAS EMBORRACHDAS QUILOS	2	un	25,00
1	13	ANILHAS EMBORRACHADAS 4 QUILOS	2	un	30,00
1	14	AQUARELA EXERCITADOR DIANAMICO DE DEDOS TF 1 G DE SILICONE E AÇO E VELCRO	1	un	90,00
1	15	ESTETOSCÓPIO	5	un	78,00
1	16	ATADURA CREPON 10 CM,PACOTE COM 12 UN	15	pt	20,79
1	17	ATADURA CREPON 12 CM,PACOTE COM 12 UN	25	pt	29,74
1	18	ATADURA CREPON 15 CM,PACOTE COM 12 UN	20	pt	31,25
1	19	ATADURA CREPON 20 CM,PACOTE COM 12 UN	33	pt	42,84
1	20	ATADURA CREPON 8 CM,PACOTE COM 12 UN	35	pt	22,26
1	21	Bastão de madeira 150-3 cm - conjunto 5 (cinco) unidades com suporte para fixação na parede	1	cj	311,25
1	22	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 12 CM/100M PLASTICO	10	un	90,00
1	23	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM/100 M PLASTICO	10	un	98,00
1	24	bola cravo crespa para propriocepção 7,5 cm	2	un	6,10
1	25	bola de borracha nº 8 para fisioterapia	1	un	120,00
1	26	Bola de Borracha nº 12 para fisioterapia	1	un	120,00
1	27	BOLA DE GINASTICA 65 CM COM EXTENSOR ANTI ESTOURO	1	un	107,00
1	28	BOLSA PARA COLETA DE URINA 2 (DOIS) LITROS SISTEMA FECHADO	30	un	5,50
1	29	BOLSA TÉRMICA GEL - QUENTE E FRIO - GRANDE	6	un	33,00
1	30	CABO PARA BUSTURI	4	un	7,98
1	31	CANELIERA 1 (UM) KG EMBORRACHADA	1	pr	32,00
1	32	CANELEIRA 2 (DOIS) KG EMBORRACHADA	1	pr	39,10
1	33	CANELEIRA 3 (TRÊS) KG EMBORRACHADA	1	pr	56,00
1	34	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 LT	150	un	7,50
1	35	COMPRESSA DE GASE CIRURGICO CAMP-OPERAT. 45X50 PT C/ 50UN	10	pt	91,00
1	36	COMPRESSA DE GASES TIPO QUEIJO 8 DOBRAS 90MMX91M	5	rl	48,00
1	37	COMPRESSA DE GAZES TIPO QUEIJO 13 FIOS 50X 60 ESTERIL COM 400G	200	rl	16,00
1	38	COMPRESSA DE GASE HIDRÓFILO , 7,5/7,5 CM, COM 8 DOBRAS PACOTE COM 500 UM	100	pt	24,00
1	39	COMPRESSA DE GAZES 10X10 COM 13 FIOS C/500	300	pt	20,00

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

1	40	COMPRESSA CIRURGICA ESTERIL 10X10 13 FIO PACOTE COM 10 UNIDADES	10.000	pt	0,60
1	41	ELETRODO 5X5 CM ADESIVO PCT; C 4 UNIDADES	12	pt	31,00
1	42	EQUIPO DE SORO	1.000	un	1,68
1	43	ESCOVINHA GINECOLOGICA CAIXA C/ 100 UNID	10	cx	30,24
1	44	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	5	un	294,00
1	45	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10 CM X 4,5 MT	55	un	10,50
1	46	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO M	300	un	1,98
1	47	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO P	100	un	1,80
1	48	FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA VERDE	2	un	27,90
1	49	FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA AZUL	2	un	32,00
1	50	FAIXA ELASTICA PARA FISOTERAPIA PRETA FORTE	1	un	48,00
1	51	FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA ROXA	1	un	37,80
1	52	FIO DE SUTURA CATCROMO 2.0 C/24	2	cx	143,00
1	53	FIO DE SUTURA CATCROMO 3-0 CAIXA COM 24 UN	3	cx	143,00
1	54	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM/50M	10	un	6,60
1	55	FITA ADESIVA CIRÚRGICA HIPOALERGICA 25MM /10M	150	rl	5,50
1	56	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19X50 C/50M	100	un	4,20
1	57	FIXADOR CELULAR FR COM 100 ML	10	fr	10,60
1	58	Fralda geriátrica pacotes com 30 unidade tamanho M	200	pt	14,70
1	59	FRALDA GERIATRICA PACOTES COM 30 UNIDADES TAMANHO G	200	pt	14,70
1	60	FRASCO P/ SOLUÇÃO ALMOTOLIAS INCOLOR 125 ML	200	un	2,60
1	61	TUBO ENSAIO PLASITCO 12X75 - 5 ML COM TAMPA	200	un	0,80
1	62	Gel de contato p/ transmissão ultrassônica incolor fr 1 litros	6	un	7,14
1	63	inalador ultrasonico com mascara adulto e infantil	5	un	304,00
1	64	iodo POLVIDINE 10% FR 1 LITRO	15	un	26,00
1	65	Kit Esfigmomanômetro com Estetoscópio Duplo P.A. MED adulto	1	cj	147,00
1	66	Kit Elastic Training 3 Tensões / 3 Cores	1	cj	90,00
1	67	kit com 4 exercitadores tubing circulares de intensidade diferentes , tubos de látex revestidos em tecido; comprimento do tubing em repouso, sem esticar 1,30 m; 4 tubings de diferentes intensidades;	1	cj	250,00
1	68	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100	5	cx	27,00
1	69	LÂMINA P/ PREVENTIVO C/ PARTE FOSCA CX C/ 50UN	10	cx	14,00
1	70	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL TAMANHO M c100	15	cx	20,00
1	71	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO G, CX C/ 100UN	15	cx	23,00
1	72	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO M, CX C/ 100UN	70	cx	23,00

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

1	73	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO P, CX C/ 100UN	70	cx	23,00
1	74	LUVA ESTERILIZADA Nº 6.5	70	pr	2,10
1	75	LUVA PLÁSTICA DE PROCEDIMENTO, PACOTE C/ 100	50	pt	7,35
1	76	Massageador corporal recarregavel: compressa quente (40) GRAUSe frio 15 GRAUS, 220 V, potência mínima 350w, 2 velocidades de vibração, recaregavel	1	un	350,00
1	77	MASSINHAS DE MODELAR frasco de 15 ml	4	fr	25,00
1	78	MÁSCARA VENTURI 02	1	un	45,00
1	79	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL	2	un	380,00
1	80	PAPAGAIO DE PLASTICO COM ALÇA 1 LITRO	2	un	9,05
1	81	PERINHA PARA ELETRO	20	un	7,50
1	82	PINÇA ADSON SEM DENTE, 12 CM	2	un	14,00
1	83	PINÇA DE CHERON	2	un	55,00
1	84	PINÇ A PUNCH, KIT DE VARIOS TAMANHOS	1	un	388,00
1	85	PINÇA HAROMANN (MOSQUITINHO) 11 CM	2	un	22,00
1	86	PINÇA ADSON COM DENTE RETA 12CM	2	un	14,00
1	87	PINÇA KELLY SEM DENTE RETA, 14 CM	2	un	24,00
1	88	PINOS MAGICOS DE PLASTICO COM 170 PEÇAS	1	jg	30,00
1	89	POVIDINE TÓPICO FRASCO DE 01 LITRO	10	l	20,00
1	90	PROTETOR SOLAR FATOR 50 FRASCO DE 120 MI	60	un	40,00
1	91	SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR CAP 20 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADE	500	pt	29,40
1	92	SCALP Nº 23	1.500	un	0,80
1	93	SCALP Nº 25	100	un	0,80
1	94	SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA	1.000	un	0,60
1	95	Seringa de 10 ml com agulha e dispositivo de segurança cx com 100	100	cx	30,00
1	96	SERINGA DE 1 ML C/ AGULHA 13/0,45	1.000	un	0,60
1	97	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML S/ AGULHA	1.000	un	0,90
1	98	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML S/ AGULHA	2.000	un	0,34
1	99	Seringa de 3 ml com agulha e dispositivo de segurança cx com 100	100	cx	24,00
1	100	SERINGA DESCARTAVEL - 5 ML S/ AGULHA	1.500	un	0,40
1	101	Seringa de 5 ml com agulha e dispositivo de segurança cx com 100	100	cx	25,00
1	102	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	2	un	31,50
1	103	SONDA VESICAL DE DEMORA TAMANHO 18 FOLEY	15	un	3,35
1	104	SONDA VESICAL DE DEMORA TAMANHO 16 FOLEY	15	un	3,35
1	105	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR C/ 500ML, SIST FECHADO	100	fr	5,00
1	106	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR C/ 250NL, SIST. FECHADO	100	fr	4,50

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

1	107	SORO GLICOFISIO 50MG/ML + 9MG/ML FRASCO DE 500 ML SISTEMA FECHADO	100	fr	6,50
1	108	SORO GLICOFISIO 50MG/ML + 9MG/ML FRASCO DE 250 ML SISTEMA FECHADO	100	un	6,00
1	109	SORO FISIOLÓGICO 0,9% C/100 ML, SISTEMA ABERTO.	100	un	6,00
1	110	Tala de papelão 30/20 cm	150	un	3,00
1	111	TALA PAPELÃO 60/20	150	un	4,00
1	112	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	20	un	15,50
1	113	TESOURA SPENCER 12 CM P/ RETIRADA DE PONTOS	3	un	27,30
1	114	TESOURA CIRURGICA F/F RETA 17 CM PARA USO GERAL	3	un	28,00
1	115	TENTACÂNULA 16 CM P/ USO GERAL	2	un	6,30
1	116	TIRAS REAGENTES PARA GLICOSE CAPILAR C/50 UN MAIS APARELHO	20	cx	84,00
1	117	Trena antropométrica sem trava de 2 m de comprimento e 6 mm de largura	1	un	75,60
1	118	VASELINA LIQUIDA FRASCO C/ 1000 ML	3	fr	35,00
1	119	TUBO PLÁSTICO DE 5ML C/ TAMPA	400	un	0,80
1	120	GELUX PEQUENOS 250 ML	20	un	4,80
1	121	sfigmomanômetro eletrônico- braço digital monitor de pressão arterial com manguito adulto e infantil	1	un	200,00
1	122	Adipometro Cientifico sensibilidade 0,1 mm amplitude 85 cm pressão 10g/mm <sup>2</sup> dimensões 286 mm * 165 mm	1	un	2.400,00
1	123	BANDEJA DE INOX 30/20 CM	2	un	90,00
1	124	Cuba Comadre tipo pá de plastico 1,5 litros	2	un	9,05
1	125	infravelmelho com pedesta, com lâmpada potência minima de 150w, 220v	3	un	590,00
1	126	LIXEIRA DE INOX COM PEDAL 15 LITROS	4	un	220,00
1	127	Monitor de Gordura Corporal e Hidratação do Corporal *Faixa de análise de gordura:4.0 - 45.0% * Faixa de análise de hidratação: 37.8 - 66.0% * Equações para sexo masculino e feminino * Tempo para resultado de gordura e hidratação: 6 seg. * Faixa de entrada de peso: 2.0 - 150Kg * Faixa de idade: 10 - 99 anos * Faixa de estatura: 100cm - 250cm * Resolução diferencial de gordura e hidratação em %: 0.1% * Visor de LCD de75 x 30mm	1	un	190,00

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

		Conteúdo da Caixa * 01 Monitor de Gordura e Hidratação * 02 baterias Alcalinas * 01 Manual de utilização em português * 01 Bandeja de proteção			
1	128	Otocoscópio com capacidade mínima de de ampliação 3 vezes, lâmpada halógena	1	un	1.400,00
1	129	Relógio frequencímetro RS 300 X sem cinta transmissora com cronômetro e batimentos cardíacos	1	un	600,00
1	130	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA COM FIO EXTENSOR	2	un	80,00
1	131	Cuba de alumínio c 50 ml sem tampa	2	un	25,00
2	1	BUMETAMIDA 1MG	1.000	com	1,00
2	2	DESVENLAFAZINA 50 MG	500	com	3,89
2	3	PREGNENOLONA ACETATO 100 MG	500	com	2,00
2	4	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	500	com	1,62
2	5	CLORIDRATO DE SOTALOL 80 MG	500	com	1,00
2	6	LOZARTANA 50 MG + HCTZ 12,5 MG	1.000	com	0,45
2	7	LUTEINA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS C. E. SELÊNIO E ZINCO	1.000	com	1,82
2	8	FUMARATO DE DISOPROLOL 5 MG	500	com	1,14
2	9	MICARDIS HCT 80/12,5MG	500	com	3,55
2	10	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	5.000	com	0,65
2	11	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	1.000	com	0,72
2	12	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG + ANLÓDIPINO 5 MG	500	com	2,93
2	13	IBERZATANA 300 MG + HIDROCLOROTIZIDA 12,5 MG	500	com	2,00
2	14	NITRATO DE TIAMINA 100 MG / cloridrato de piridoxina 100 mg / cianocobalina 500 mg	1.000	com	1,98

**ENTREGA DOS MATERIAIS**

Os materiais deverão ser entregues, em perfeitas condições de uso, na UNIDADE DE SAÚDE do município de JARDINOPOLIS - SC, conforme a solicitação.

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

**RECEBIMENTO**

Os materiais só serão recebidos, e considerados devidamente entregues, se aceitos pela unidade receptora se estiverem de acordo com o solicitado.

**PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a entrega do objeto mediante a apresentação da Nota Fiscal, respeitando o prazo de até 30 (trinta) dias.

**CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os materiais, diretamente ou por prepostos designados especialmente o **prazo de validade que será maior 01 (um) ano contado a partir da data da entrega.**

Jardinópolis, 08 de maio de 2015.

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

**ANEXO II**

**MODELO DA PROPOSTA**

**PREGÃO Nº 08/2015**

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa de contato	(Opcional)
Telefone:	(Opcional)

Apresentamos nossa proposta para o processo licitatório 08/2015, aquisição materiais hospitalar e medicamentos, modalidade **Pregão Presencial Para Registro de Preços n.º 08/2015**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

**Objeto: Registro de preços aquisição de materiais hospitalar e medicamentos**

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>UN</b>	<b>Valor máximo unitário</b>	<b>Valor unitário proposto</b>	<b>Valor Total do item</b>	<b>Marca</b>
1	1	ABAIXADOR DE LIGUA PACOTE COM 100 UNIDADES	60	pt	5,50			
1	2	atadura gessada 15 cm por 3 metros	150	un	3,85			
1	3	ÁGUA OXIGENADA FRASCO DE 01 LITRO	10	l	5,90			
1	4	AGULHA 13/0,45, CX C/100 UNID	10	cx	11,00			
1	5	AGULHA 20/5, CAIXA C/ 100 UNID	7	cx	11,00			
1	6	AGULHA 25/7, CAIXA C/ 100 UNID	35	cx	11,00			
1	7	AGULHA 40/12, CAIXA C/ 100 UNID	10	cx	18,00			
1	8	AGULHAS GENGIVAL 30G CURTA CAIXA C/ 100 UNID	5	cx	43,00			
1	9	ALCOOL 70% FR C/ 1000 ML	55	fr	6,50			
1	10	ALCOOL GEL FRASCO C/ 1000ML	15	fr	12,00			
1	11	ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLO COM 500 GR	20	un	18,00			
1	12	ANILHAS EMBORRACHDAS QUILOS	2	un	25,00			
1	13	ANILHAS EMBORRACHADAS 4 QUILOS	2	un	30,00			
1	14	AQUARELA EXERCITADOR DIANAMICO DE DEDOS TF 1 G DE SILICONE E AÇO E VELCRO	1	un	90,00			
1	15	ESTETOSCÓPIO	5	un	78,00			
1	16	ATADURA CREPON 10 CM,PACOTE COM 12	15	pt	20,79			

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

		UN						
1	17	ATADURA CREPON 12 CM,PACOTE COM 12 UN	25	pt	29,74			
1	18	ATADURA CREPON 15 CM,PACOTE COM 12 UN	20	pt	31,25			
1	19	ATADURA CREPON 20 CM,PACOTE COM 12 UN	33	pt	42,84			
1	20	ATADURA CREPON 8 CM,PACOTE COM 12 UN	35	pt	22,26			
1	21	Bastão de madeira 150-3 cm - conjunto 5 (cinco) unidades com suporte para fixação na parede	1	cj	311,25			
1	22	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 12 CM/100M PLASTICO	10	un	90,00			
1	23	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM/100 M PLASTICO	10	un	98,00			
1	24	bola cravo crespa para propriocepção 7,5 cm	2	un	6,10			
1	25	bola de borracha nº 8 para fisioterapia	1	un	120,00			
1	26	Bola de Borracha nº 12 para fisioterapia	1	un	120,00			
1	27	BOLA DE GINASTICA 65 CM COM EXTENSOR ANTI ESTOURO	1	un	107,00			
1	28	BOLSA PARA COLETA DE URINA 2 (DOIS) LITROS SISTEMA FECHADO	30	un	5,50			
1	29	BOLSA TÉRMICA GEL - QUENTE E FRIO - GRANDE	6	un	33,00			
1	30	CABO PARA BUSTURI	4	un	7,98			
1	31	CANELIERA 1 (UM) KG EMBORRACHADA	1	pr	32,00			
1	32	CANELEIRA 2 (DOIS) KG EMBORRACHADA	1	pr	39,10			
1	33	CANELEIRA 3 (TRÊS) KG EMBORRACHADA	1	pr	56,00			
1	34	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 LT	150	un	7,50			
1	35	COMPRESSA DE GASE CIRURGICO CAMP-OPERAT. 45X50 PT C/ 50UN	10	pt	91,00			
1	36	COMPRESSA DE GASES TIPO QUEIJO 8 DOBRAS 90MMX91M	5	rl	48,00			
1	37	COMPRESSA DE GAZES TIPO QUEIJO 13 FIOS 50X 60 ESTERIL COM 400G	200	rl	16,00			
1	38	COMPRESSA DE GASE HIDRÓFILA , 7,5/7,5 CM, COM 8 DOBRAS PACOTE COM 500 UN	100	pt	24,00			
1	39	COMPRESSA DE GAZES 10X10 COM 13 FIOS C/500	300	pt	20,00			
1	40	COMPRESSA CIRURGICA ESTERIL 10X10 13	10.000	pt	0,60			

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

		FIO PACOTE COM 10 UNIDADES						
1	41	ELETRODO 5X5 CM ADESIVO PCT; C 4 UNIDADES	12	pt	31,00			
1	42	EQUIPO DE SORO	1.000	un	1,68			
1	43	ESCOVINHA GINECOLOGICA CAIXA C/ 100 UNID	10	cx	30,24			
1	44	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	5	un	294,00			
1	45	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10 CM X 4,5 MT	55	un	10,50			
1	46	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO M	300	un	1,98			
1	47	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO P	100	un	1,80			
1	48	FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA VERDE	2	un	27,90			
1	49	FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA AZUL	2	un	32,00			
1	50	FAIXA ELASTICA PARA FISOTERAPIA PRETA FORTE	1	un	48,00			
1	51	FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA ROXA	1	un	37,80			
1	52	FIO DE SUTURA CATCROMO 2.0 C/24	2	cx	143,00			
1	53	FIO DE SUTURA CATCROMO 3-0 CAIXA COM 24 UN	3	cx	143,00			
1	54	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM/50M	10	un	6,60			
1	55	FITA ADESIVA CIRÚRGICA HIPOALERGICA 25MM /10M	150	rl	5,50			
1	56	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19X50 C/50M	100	un	4,20			
1	57	FIXADOR CELULAR FR COM 100 ML	10	fr	10,60			
1	58	Fralda geriátrica pacotes com 30 unidade tamanho M	200	pt	14,70			
1	59	FRALDA GERIATRICA PACOTES COM 30 UNIDADES TAMANHO G	200	pt	14,70			
1	60	FRASCO P/ SOLUÇÃO ALMOTOLIAS INCOLOR 125 ML	200	un	2,60			
1	61	TUBO ENSAIO PLASITCO 12X75 - 5 ML COM TAMPA	200	un	0,80			
1	62	Gel de contato p/ transmissão ultrassônica incolor fr 1 litros	6	un	7,14			
1	63	inalador ultrasonico com mascara adulto e infantil	5	un	304,00			
1	64	iodo polvidine 10% FR 1 LITRO	15	un	26,00			
1	65	Kit Esfigmomanômetro com Estetoscópio Duplo	1	cj	147,00			

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

		P.A. MED adulto						
1	66	Kit Elastic Training 3 Tensões / 3 Cores	1	cj	90,00			
1	67	kit com 4 exercitadores tubing circulares de intensidade diferentes , tubos de látex revestidos em tecido; comprimento do tubing em repouso, sem esticar 1,30 m; 4 tubings de diferentes intensidades;	1	cj	250,00			
1	68	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100	5	cx	27,00			
1	69	LÂMINA P/ PREVENTIVO C/ PARTE FOSCA CX C/ 50UN	10	cx	14,00			
1	70	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL TAMANHO M c100	15	cx	20,00			
1	71	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO G, CX C/ 100UN	15	cx	23,00			
1	72	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO M, CX C/ 100UN	70	cx	23,00			
1	73	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO P, CX C/ 100UN	70	cx	23,00			
1	74	LUVA ESTERILIZADA Nº 6.5	70	pr	2,10			
1	75	LUVA PLÁSTICA DE PROCEDIMENTO, PACOTE C/ 100	50	pt	7,35			
1	76	Massageador corporal recarregavel: compressa quente (40) GRAUSe frio 15 GRAUS, 220 V, potência mínima 350w, 2 velocidades de vibração, recaregavel	1	un	350,00			
1	77	MASSINHAS DE MODELAR frasco de 15 ml	4	fr	25,00			
1	78	MÁSCARA VENTURI 02	1	un	45,00			
1	79	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL	2	un	380,00			
1	80	PAPAGAIO DE PLASTICO COM ALÇA 1 LITRO	2	un	9,05			
1	81	PERINHA PARA ELETRO	20	un	7,50			
1	82	PINÇA ADSON SEM DENTE, 12 CM	2	un	14,00			
1	83	PINÇA DE CHERON	2	un	55,00			
1	84	PINÇ A PUNCH, KIT DE VARIOS TAMANHOS	1	un	388,00			
1	85	PINÇA HAROMANN (MOSQUITINHO) 11 CM	2	un	22,00			
1	86	PINÇA ADSON COM DENTE RETA 12CM	2	un	14,00			
1	87	PINÇA KELLY SEM DENTE RETA, 14 CM	2	un	24,00			
1	88	PINOS MAGICOS DE PLASTICO COM 170 PEÇAS	1	jg	30,00			
1	89	POVIDINE TÓPICO FRASCO DE 01 LITRO	10	l	20,00			

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

1	90	PROTETOR SOLAR FATOR 50 FRASCO DE 120 MI	60	un	40,00			
1	91	SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR CAP 20 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADE	500	pt	29,40			
1	92	SCALP Nº 23	1.500	un	0,80			
1	93	SCALP Nº 25	100	un	0,80			
1	94	SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA	1.000	un	0,60			
1	95	Seringa de 10 ml com agulha e dispositivo de segurança cx com 100	100	cx	30,00			
1	96	SERINGA DE 1 ML C/ AGULHA 13/0,45	1.000	un	0,60			
1	97	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML S/ AGULHA	1.000	un	0,90			
1	98	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML S/ AGULHA	2.000	un	0,34			
1	99	Seringa de 3 ml com agulha e dispositivo de segurança cx com 100	100	cx	24,00			
1	100	SERINGA DESCARTAVEL - 5 ML S/ AGULHA	1.500	un	0,40			
1	101	Seringa de 5 ml com agulha e dispositivo de segurança cx com 100	100	cx	25,00			
1	102	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	2	un	31,50			
1	103	SONDA VESICAL DE DEMORA TAMANHO 18 FOLEY	15	un	3,35			
1	104	SONDA VESICAL DE DEMORA TAMANHO 16 FOLEY	15	un	3,35			
1	105	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR C/ 500ML, SIST FECHADO	100	fr	5,00			
1	106	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR C/ 250NL, SIST. FECHADO	100	fr	4,50			
1	107	SORO GLICOFISIO 50MG/ML + 9MG/ML FRASCO DE 500 ML SISTEMA FECHADO	100	fr	6,50			
1	108	SORO GLICOFISIO 50MG/ML + 9MG/ML FRASCO DE 250 ML SISTEMA FECHADO	100	un	6,00			
1	109	SORO FISIOLÓGICO 0,9% C/100 ML, SISTEMA ABERTO.	100	un	6,00			
1	110	Tala de papelão 30/20 cm	150	un	3,00			
1	111	TALA PAPELÃO 60/20	150	un	4,00			
1	112	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	20	un	15,50			
1	113	TESOURA SPENCER 12 CM P/ RETIRADA DE PONTOS	3	un	27,30			
1	114	TESOURA CIRURGICA F/F RETA 17 CM PARA USO GERAL	3	un	28,00			

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

1	115	TENTACÂNULA 16 CM P/ USO GERAL	2	un	6,30			
1	116	TIRAS REAGENTES PARA GLICOSE CAPILAR C/50 UN MAIS APARELHO	20	cx	84,00			
1	117	Trena antropométrica sem trava de 2 m de comprimento e 6 mm de largura	1	un	75,60			
1	118	VASELINA LIQUIDA FRASCO C/ 1000 ML	3	fr	35,00			
1	119	TUBO PLÁSTICO DE 5ML C/ TAMPÁ	400	un	0,80			
1	120	GELOX PEQUENOS 250 ML	20	un	4,80			
1	121	sfigmomanômetro eletrônico- braço digital monitor de pressão arterial com manguito adulto e infantil	1	un	200,00			
1	122	Adipometro Cientifico sensibilidade 0,1 mm amplitude 85 cm pressão 10g/mm <sup>2</sup> dimensões 286 mm * 165 mm	1	un	2.400,00			
1	123	BANDEJA DE INOX 30/20 CM	2	un	90,00			
1	124	Cuba Comadre tipo pá de plastico 1,5 litros	2	un	9,05			
1	125	infravelmelho com pedesta, com lâmpada potência mínima de 150w, 220v	3	un	590,00			
1	126	LIXEIRA DE INOX COM PEDAL 15 LITROS	4	un	220,00			
1	127	Monitor de Gordura Corporal e Hidratação do Corporal *Faixa de análise de gordura:4.0 - 45.0% * Faixa de análise de hidratação: 37.8 - 66.0% * Equações para sexo masculino e feminino * Tempo para resultado de gordura e hidratação: 6 seg. * Faixa de entrada de peso: 2.0 - 150Kg * Faixa de idade: 10 - 99 anos * Faixa de estatura: 100cm - 250cm * Resolução diferencial de gordura e hidratação em %: 0.1% * Visor de LCD de75 x 30mm Conteúdo da Caixa * 01 Monitor de Gordura e Hidratação * 02 baterias Alcalinas * 01 Manual de utilização em português * 01 Bandeja de proteção	1	un	190,00			
1	128	Otoscópico com capacidade mínima de de ampliação 3 vezes, lâmpada halogena	1	un	1.400,00			
1	129	Relógio frequencímetro RS 300 X sem cinta	1	un	600,00			

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

		transmissora com cronometro e batimentos cardíacos						
1	130	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA COM FIO EXTENSOR	2	un	80,00			
1	131	Cuba de aluminio c 50 ml sem tampa	2	un	25,00			
2	1	BUMETAMIDA 1MG	1.000	com	1,00			
2	2	DESVENLAFAZINA 50 MG	500	com	3,89			
2	3	PREGNENOLONA ACETATO 100 MG	500	com	2,00			
2	4	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	500	com	1,62			
2	5	CLORIDRATO DE SOTALOL 80 MG	500	com	1,00			
2	6	LOZARTANA 50 MG + HCTZ 12,5 MG	1.000	com	0,45			
2	7	LUTEINA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS C. E. SELÊNIO E ZINCO	1.000	com	1,82			
2	8	FUMARATO DE DISOPROLOL 5 MG	500	com	1,14			
2	9	MICARDIS HCT 80/12,5MG	500	com	3,55			
2	10	VALPROATO DE SODIO 500 MG	5.000	com	0,65			
2	11	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	1.000	com	0,72			
2	12	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG + ANLÓDIPINO 5 MG	500	com	2,93			
2	13	IBERZATANA 300 MG + HIDROCLOROTIZIDA 12,5 MG	500	com	2,00			
2	14	NITRATO DE TIAMINA 100 MG / cloridrato de piridoxina 100 mg / cianocobalina 500 mg	1.000	com	1,98			

**Valor total da proposta (por extenso): R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_).**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

**LOCAL E DATA:**

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º XIII DA CF,**  
**decreto federal 4.358/2002**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**Estado de Santa Catarina  
MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS  
Departamento de Compras**

**ANEXO IV**

**MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO N° 08/2015**

**OBJETO: aquisição de materiais hospitalar e medicamentos**

**ABERTURA DIA 26/05/2015**

A \_\_\_\_\_(nome do licitante)\_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_(nome e qualificação)\_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Credenciante

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

**ANEXO V**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 08/2015**

**OBJETO: aquisição de materiais hospitalar e medicamentos**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 200\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 08/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015**

**VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINOPOLIS, inscrito no CNPJ SOB O Nº 11.436.039/0001-72, situado na Av. Santa Catarina, Cidade de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. SADI GOMES FERREIRA e o Gestor do fundo Senhor MAURO FRANCISCO RISSO, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto municipal nº 2.451/07, de 18 de janeiro de 2007, decreto municipal 3.841/13, de sete de janeiro de 2013 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 08/2015, **RESOLVE:** registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital 08/2015 Pregão n.º 08/2015, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

**2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

3.4. Em hipótese de não haver êxito nas negociações o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. As especificações do produto, quantidades, fornecedores, os preços e a classificação, registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo:

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>UN</b>	<b>FORNECEDOR</b>	<b>PREÇO unitário</b>	<b>Classificação</b>
1	1	ABAIXADOR DE LIGUA PACOTE COM 100 UNIDADES	60	pt			
1	2	atadura gessada 15 cm por 3 metros	150	un			
1	3	ÁGUA OXIGENADA FRASCO DE 01 LITRO	10	l			
1	4	AGULHA 13/0,45, CX C/100 UNID	10	cx			
1	5	AGULHA 20/5, CAIXA C/ 100 UNID	7	cx			
1	6	AGULHA 25/7, CAIXA C/ 100 UNID	35	cx			
1	7	AGULHA 40/12, CAIXA C/ 100 UNID	10	cx			
1	8	AGULHAS GENGIVAL 30G CURTA CAIXA C/ 100 UNID	5	cx			
1	9	ALCOOL 70% FR C/ 1000 ML	55	fr			
1	10	ALCOOL GEL FRASCO C/ 1000ML	15	fr			
1	11	ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLO COM 500 GR	20	un			
1	12	ANILHAS EMBORRACHDAS QUILOS	2	un			
1	13	ANILHAS EMBORRACHADAS 4 QUILOS	2	un			
1	14	AQUARELA EXERCITADOR DIANAMICO DE DEDOS TF 1 G DE SILICONE E AÇO E VELCRO	1	un			
1	15	ESTETOSCÓPIO	5	un			
1	16	ATADURA CREPON 10 CM,PACOTE COM 12 UN	15	pt			
1	17	ATADURA CREPON 12 CM,PACOTE COM 12 UN	25	pt			
1	18	ATADURA CREPON 15 CM,PACOTE COM 12 UN	20	pt			
1	19	ATADURA CREPON 20 CM,PACOTE COM 12 UN	33	pt			
1	20	ATADURA CREPON 8 CM,PACOTE COM 12 UN	35	pt			
1	21	Bastão de madeira 150-3 cm - conjunto 5	1	cj			

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

		(cinco) unidades com suporte para fixação na parede					
1	22	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 12 CM/100M PLASTICO	10	un			
1	23	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM/100 M PLASTICO	10	un			
1	24	bola cravo crespa para propriocepção 7,5 cm	2	un			
1	25	bola de borracha nº 8 para fisioterapia	1	un			
1	26	Bola de Borracha nº 12 para fisioterapia	1	un			
1	27	BOLA DE GINASTICA 65 CM COM EXTENSOR ANTI ESTOURO	1	un			
1	28	BOLSA PARA COLETA DE URINA 2 (DOIS) LITROS SISTEMA FECHADO	30	un			
1	29	BOLSA TÉRMICA GEL - QUENTE E FRIO - GRANDE	6	un			
1	30	CABO PARA BUSTURI	4	un			
1	31	CANELIERA 1 (UM) KG EMBORRACHADA	1	pr			
1	32	CANELEIRA 2 (DOIS) KG EMBORRACHADA	1	pr			
1	33	CANELEIRA 3 (TRÊS) KG EMBORRACHADA	1	pr			
1	34	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 LT	150	un			
1	35	COMPRESSA DE GASE CIRURGICO CAMP-OPERAT. 45X50 PT C/ 50UN	10	pt			
1	36	COMPRESSA DE GASES TIPO QUEIJO 8 DOBRAS 90MMX91M	5	rl			
1	37	COMPRESSSA DE GAZES TIPO QUEIJO 13 FIOS 50X 60 ESTERIL COM 400G	200	rl			
1	38	COMPRESSA DE GASE HIDRÓFILA , 7,5/7,5 CM, COM 8 DOBRAS PACOTE COM 500 UN	100	pt			
1	39	COMPRESSA DE GAZES 10X10 COM 13 FIOS C/500	300	pt			

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

1	40	COMPRESSA CIRURGICA ESTERIL 10X10 13 FIO PACOTE COM 10 UNIDADES	10.000	pt			
1	41	ELETRODO 5X5 CM ADESIVO PCT; C 4 UNIDADES	12	pt			
1	42	EQUIPO DE SORO	1.000	un			
1	43	ESCOVINHA GINECOLOGICA CAIXA C/ 100 UNID	10	cx			
1	44	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	5	un			
1	45	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10 CM X 4,5 MT	55	un			
1	46	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO M	300	un			
1	47	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO P	100	un			
1	48	FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA VERDE	2	un			
1	49	FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA AZUL	2	un			
1	50	FAIXA ELASTICA PARA FISOTERAPIA PRETA FORTE	1	un			
1	51	FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA ROXA	1	un			
1	52	FIO DE SUTURA CATCROMO 2.0 C/24	2	cx			
1	53	FIO DE SUTURA CATCROMO 3-0 CAIXA COM 24 UN	3	cx			
1	54	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM/50M	10	un			
1	55	FITA ADESIVA CIRÚRGICA HIPOALERGICA 25MM /10M	150	rl			
1	56	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19X50 C/50M	100	un			
1	57	FIXADOR CELULAR FR COM 100 ML	10	fr			
1	58	Fralda geriátrica pacotes com 30 unidade tamanho M	200	pt			
1	59	FRALDA GERIATRICA PACOTES COM 30 UNIDADES TAMANHO G	200	pt			

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

1	60	FRASCO P/ SOLUÇÃO ALMOTOLIAS INCOLOR 125 ML	200	un			
1	61	TUBO ENSAIO PLASITCO 12X75 - 5 ML COM TAMPA	200	un			
1	62	Gel de contato p/ transmissão ultrassônica incolor fr 1 litros	6	un			
1	63	inalador ultrasonico com mascara adulto e infantil	5	un			
1	64	IODO POLVIDINE 10% FR 1 LITRO	15	un			
1	65	Kit Esfigmomanômetro com Estetoscópio Duplo P.A. MED adulto	1	cj			
1	66	Kit Elastic Training 3 Tensões / 3 Cores	1	cj			
1	67	kit com 4 exercitadores tubing circulares de intensidade diferentes , tubos de látex revestidos em tecido; comprimento do tubing em repouso, sem esticar 1,30 m; 4 tubings de diferentes intensidades;	1	cj			
1	68	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100	5	cx			
1	69	LÂMINA P/ PREVENTIVO C/ PARTE FOSCA CX C/ 50UN	10	cx			
1	70	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL TAMANHO M c100	15	cx			
1	71	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO G, CX C/ 100UN	15	cx			
1	72	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO M, CX C/ 100UN	70	cx			
1	73	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO P, CX C/ 100UN	70	cx			
1	74	LUVA ESTERILIZADA Nº 6.5	70	pr			
1	75	LUVA PLÁSTICA DE PROCEDIMENTO, PACOTE C/ 100	50	pt			
1	76	Massageador corporal recarregavel: compressa quente (40) GRAUSe frio 15 GRAUS, 220 V, potência mínima 350w, 2 velocidades de vibração, recaregavel	1	un			
1	77	MASSINHAS DE MODELAR frasco de 15	4	fr			

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

		ml					
1	78	MÁSCARA VENTURI 02	1	un			
1	79	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL	2	un			
1	80	PAPAGAIO DE PLASTICO COM ALÇA 1 LITRO	2	un			
1	81	PERINHA PARA ELETRO	20	un			
1	82	PINÇA ADSON SEM DENTE, 12 CM	2	un			
1	83	PINÇA DE CHERON	2	un			
1	84	PINÇ A PUNCH, KIT DE VARIOS TAMANHOS	1	un			
1	85	PINÇA HAROMANN (MOSQUITINHO) 11 CM	2	un			
1	86	PINÇA ADSON COM DENTE RETA 12CM	2	un			
1	87	PINÇA KELLY SEM DENTE RETA, 14 CM	2	un			
1	88	PINOS MAGICOS DE PLASTICO COM 170 PEÇAS	1	jg			
1	89	POVIDINE TÓPICO FRASCO DE 01 LITRO	10	l			
1	90	PROTETOR SOLAR FATOR 50 FRASCO DE 120 MI	60	un			
1	91	SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR CAP 20 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADE	500	pt			
1	92	SCALP Nº 23	1.500	un			
1	93	SCALP Nº 25	100	un			
1	94	SERINGA DE 10 ML SEM AGULHA	1.000	un			
1	95	Seringa de 10 ml com agulha e dispositivo de segurança cx com 100	100	cx			
1	96	SERINGA DE 1 ML C/ AGULHA 13/0,45	1.000	un			
1	97	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML S/ AGULHA	1.000	un			
1	98	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML S/ AGULHA	2.000	un			
1	99	Seringa de 3 ml com agulha e dispositivo de segurança cx com 100	100	cx			

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

1	100	SERINGA DESCARTAVEL - 5 ML S/ AGULHA	1.500	un			
1	101	Seringa de 5 ml com agulha e dispositivo de segurança cx com 100	100	cx			
1	102	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	2	un			
1	103	SONDA VESICAL DE DEMORA TAMANHO 18 FOLEY	15	un			
1	104	SONDA VESICAL DE DEMORA TAMANHO 16 FOLEY	15	un			
1	105	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR C/ 500ML, SIST FECHADO	100	fr			
1	106	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR C/ 250NL, SIST. FECHADO	100	fr			
1	107	SORO GLICOFISIO 50MG/ML + 9MG/ML FRASCO DE 500 ML SISTEMA FECHADO	100	fr			
1	108	SORO GLICOFISIO 50MG/ML + 9MG/ML FRASCO DE 250 ML SISTEMA FECHADO	100	un			
1	109	SORO FISIOLÓGICO 0,9% C/100 ML, SISTEMA ABERTO.	100	un			
1	110	Tala de papelão 30/20 cm	150	un			
1	111	TALA PAPELÃO 60/20	150	un			
1	112	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	20	un			
1	113	TESOURA SPENCER 12 CM P/ RETIRADA DE PONTOS	3	un			
1	114	TESOURA CIRURGICA F/F RETA 17 CM PARA USO GERAL	3	un			
1	115	TENTACÂNULA 16 CM P/ USO GERAL	2	un			
1	116	TIRAS REAGENTES PARA GLICOSE CAPILAR C/50 UN MAIS APARELHO	20	cx			
1	117	Trena antropométrica sem trava de 2 m de comprimento e 6 mm de largura	1	un			
1	118	VASELINA LIQUIDA FRASCO C/ 1000 ML	3	fr			
1	119	TUBO PLÁSTICO DE 5ML C/ TAMPA	400	un			
1	120	GELOX PEQUENOS 250 ML	20	un			

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

1	121	sfigmomanômetro eletrônico- braço digital monitor de pressão arterial com manguito adulto e infantil	1	un			
1	122	Adipometro Científico sensibilidade 0,1 mm amplitude 85 cm pressão 10g/mm <sup>2</sup> dimensões 286 mm * 165 mm	1	un			
1	123	BANDEJA DE INOX 30/20 CM	2	un			
1	124	Cuba Comadre tipo pá de plástico 1,5 litros	2	un			
1	125	infravermelho com pedesta, com lâmpada potência mínima de 150w, 220v	3	un			
1	126	LIXEIRA DE INOX COM PEDAL 15 LITROS	4	un			
1	127	Monitor de Gordura Corporal e Hidratação do Corporal *Faixa de análise de gordura:4.0 - 45.0% * Faixa de análise de hidratação: 37.8 - 66.0% * Equações para sexo masculino e feminino * Tempo para resultado de gordura e hidratação: 6 seg. * Faixa de entrada de peso: 2.0 - 150Kg * Faixa de idade: 10 - 99 anos * Faixa de estatura: 100cm - 250cm * Resolução diferencial de gordura e hidratação em %: 0.1% * Visor de LCD de75 x 30mm Conteúdo da Caixa * 01 Monitor de Gordura e Hidratação * 02 baterias Alcalinas * 01 Manual de utilização em português * 01 Bandeja de proteção	1	un			
1	128	Otocoscópio com capacidade mínima de de ampliação 3 vezes, lâmpada halógena	1	un			
1	129	Relógio frequencímetro RS 300 X sem cinta transmissora com cronômetro e batimentos cardíacos	1	un			
1	130	TERMOMETRO DIGITAL PARA	2	un			

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

		GELADEIRA COM FIO EXTENSOR					
1	131	Cuba de alumino c 50 ml sem tampa	2	un			
2	1	BUMETAMIDA 1MG	1.000	com			
2	2	DESVENLAFAZINA 50 MG	500	com			
2	3	PREGNENOLONA ACETATO 100 MG	500	com			
2	4	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	500	com			
2	5	CLORIDRATO DE SOTALOL 80 MG	500	com			
2	6	LOZARTANA 50 MG + HCTZ 12,5 MG	1.000	com			
2	7	LUTEINA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS C. E. SELÊNIO E ZINCO	1.000	com			
2	8	FUMARATO DE DISOPROLOL 5 MG	500	com			
2	9	MICARDIS HCT 80/12,5MG	500	com			
2	10	VALPROATO DE SODIO 500 MG	5.000	com			
2	11	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	1.000	com			
2	12	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG + ANLÓDIPINO 5 MG	500	com			
2	13	IBERZATANA 300 MG + HIDROCLOROTIZIDA 12,5 MG	500	com			
2	14	NITRATO DE TIAMINA 100 MG / cloridrato de piridoxina 100 mg / cianocobalina 500 mg	1.000	com			

**5. DO CONTRATO/PAGAMENTO E DA REVISÃO**

5.1. A entrega do objeto licitado deverá ser efetivada na UNIDADE DE SAÚDE DA Prefeitura Municipal de Jardinópolis - SC conforme solicitado pelo Município, no prazo de 15 (quinze) dias após a data do recebimento da autorização de fornecimento.

5.2. O pagamento será efetuado pelo Município no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo responsável do setor competente da Prefeitura Municipal.

5.3. Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

## **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as condições desta Ata;
- b) não entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- h) Não entregar o objeto licitado;
- i) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- j) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- k) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- l) Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
- m) Comportar-se de modo inidôneo;
- n) Cometer fraude fiscal.

7.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as demais penalidades previstas no edital Pregão Presencial nº 03/2013.

## **8. DA PUBLICIDADE**

8.1. A Ata de Registro de Preços e suas alterações, se houver, será publicada no órgão oficial de divulgação do Município.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Integra, a presente ata, o Edital 08/2015, Pregão n.º 08/2015.

## **10. DO FORO**

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS -SC**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

E por estar, assim, justo e de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Prefeito Municipal

Empresa

Gestor do Fundo